SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 11 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2438

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
ÀS ONZE HORAS DO DIA NOVE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NO PLENÁRIO ELÍSIO DA COSTA GOMES, SITUADA À RUA XV DE NOVEMBRO N° 58 – CENTRO NO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA, PERANTE O SENHOR VICE-PRESIDENTE VEREADOR MURIEL KIM EVANGELISTA E O PRIMEIRO SECRETÁRIO VEREADOR OSCAR JOSÉ DRESCH, COMPARECEU O SENHOR JAIME DA SILVA GOMES, SUPLENTE ELEITO NO PLEITO DE SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO PELO PARTIDO AVANTE, PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE VEREADOR, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO TITULAR FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO NETO, CONHECIDO COMO CHICO DO CEM, PARA CUMPRIR MANDATO NA LEGISLATURA 2025/2028.

APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, PRESTANDO COMPROMISSO PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

E PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO EMPOSSADO E PELO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BONFIM.

OSCAR JOSÉ DRESCH
1° Secretário

MURIEL KIM EVANGELISTA
Vice- Presidente

JAIME DA SILVA GOMES
Empossado

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:37863B9A

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 057/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro ao Art. 39 – Inc. IV e Art. 41 – Inc. I a V - do Regimento Interno, faz saber a todos os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, que a mesma instituiu a seguinte:

Resolução:

Art. 1º - Fica formada por este ato, a **Comissão de Representação** do Poder Legislativo, para o recesso Parlamentar, que será do período de **09 de julho a 31 de julho de 2025**, conforme preceitua o Art. 5º § 1º do Regimento Interno.

Parágrafo Único: Caso haja a necessidade da realização de sessão extraordinária no período do recesso, para a deliberação de qualquer matéria urgente, a mesma poderá acontecer não só de forma presencial, como também na forma virtual, obedecendo sempre o Edital de Convocação emitido antecipadamente pela Presidência da Casa.

Art. 2º - A Comissão de Representação acima mencionada, será composta pelos seguintes vereadores:
Esdras dos Santos Guimarães;
Parima Dias Veras Junior;
Alex Lima da Silva;
Pedro Felipe Trajano Santos.
Wanessa Lobo de Matos
Maycon Viana Lima
Francisco Hélio Feitosa Rodrigues

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:09A4EDA2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 456/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabriela Cunha de Sousa,** no dia 30 de junho de 2025, para buscar e recolher os medicamentos Psicotrópicos para pacientes do Centro de Atenção

Psicossocial - Caps, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DA24BDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 457/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 02 de julho de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1A499341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 458/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 02 de julho de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C159E862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 459/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 02 de julho de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F08FF3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 460/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 02 de julho de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:10D9F818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 461/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto

nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Nislene Raposo Mandulão,** nos dias 02 e 03 de julho de 2025, para participar da capacitação de atualização de médicos e enfermeiros para Diagnóstico e tratamento de acidentes peçonhentos, que acontecera na UERR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:11D5BD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 464/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 04 de julho de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:57F7D93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 465/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 04 de julho de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:213683F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 466/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 04 de julho de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A9C164E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 467/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 04 de julho de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3F4DF65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 468/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 07 de julho de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:BCD1CAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 469/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 07 de julho de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E21D363B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 470/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 07 de julho de 2025, para levar os pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:39E4E28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 471/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 07 de julho de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:25FAF7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PSS Nº 001-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PSS – 001/2025

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, gestora do SUS/FMS, no exercício das suas atribuições definidas, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (AMBULÂNCIA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
006/2025	Fredson Almeida Matos	82	1º
009/2025	William Parkson Esbell Teixeira	80	2º
003/2025	Hélzio Macedo de Oliveira	80	3º
014/2025	Maicon Esbell Carneiro	74	4º
013/2025	Sergio Jones Pereira da Silva	74	5º
028/2025	Hamilton Alencar Carvalho	58	6º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002/2025	Lay dos Santos Gomes	90	1ª
004/2025	Juliane de Almeida Bezerra	90	2ª
007/2025	Tácila Jeronimo Oliveira	90	3ª
022/2025	Flavia Rayane de Almeida	90	4ª
005/2025	Maria Adisandra Pereira Lima	90	5ª
016/2025	Dielly P. Santos Sobral	84	6ª
021/2025	Fabiana Henrique da Silva	70	7ª

ANEXO I

RELAÇÃO - DESCLASSIFICADOS - PSS Nº 001/2025

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
032/2025	Katyane Cristie Costa Nascimento	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1 REQUISITOS/EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
015/2025	Joiciane Riclecia M. Pereira	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1 REQUISITOS/EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
001/2025	Anela Karine Sheila Carvalho	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1 REQUISITOS/EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
018/2025	Deisiane Pereira da Rocha	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1 REQUISITOS/EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
012/2025	Willker dos Santos França	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1 REQUISITOS/EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Normandia-RR, 09 de julho de 2025.

JHERSSON DARKLEY GOMES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:EEC6B7BB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAIS Nº 001/2025, Nº 002/2025 E Nº 003/2025 – PNAB/LEI Nº 14.399/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAIS Nº 001/2025, Nº 002/2025 E Nº 003/2025 – PNAB/LEI Nº 14.399/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o interesse público na ampla participação dos agentes culturais nas ações previstas pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022),
RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, **até o dia 18 de julho de 2025**, o prazo para inscrições nos seguintes editais de chamamento público:

• **Edital de Chamamento Público nº 001/2025** – Seleção de Projetos para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2023/2024 (Lei nº 14.399/2022);
• **Edital de Chamamento Público nº 002/2025** – Seleção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Culturais para apoio com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022);
• **Edital de Chamamento Público nº 003/2025** – Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições dos referidos editais, inclusive quanto aos critérios de seleção, documentação exigida e forma de participação.
NORMANDIA/RR, 10 de julho de 2025
.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Girlene Helen Richil Menezes
Código Identificador:3A8AB167

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0347/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0347/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidaspelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no DiárioOficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento da servidora FRANCISCA DA SILVA AMORIM, até a Capital Boa Vista – RR, participar do I Seminário Estadual para conselheiros em Boa Vista, aos dias 10 e 11 de julho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:3D61DF51

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0348/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0348/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidaspelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no DiárioOficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento da servidora JUCILENE DA SILVA SANTANA LEITE, até a Capital Boa Vista – RR, participar do I Seminário Estadual para conselheiros em Boa Vista, aos dias 10 e 11 de julho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:84FDE427

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0349/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0349/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidaspelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no DiárioOficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento da servidora CRECI DA SILVA SARMENTO, até a Capital Boa Vista – RR, participar do I Seminário Estadual para conselheiros em Boa Vista, aos dias 10 e 11 de julho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:36351ED7

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0350/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0350/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidaspelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no DiárioOficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento do servidor LUCAS RODRIGUES LIMA, até a Capital Boa Vista – RR, participar do I Seminário Estadual para conselheiros em Boa Vista, aos dias 10 e 11 de julho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:F8FBB3AD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0351/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0351/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento do servidor RONI MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, até a Capital Boa Vista – RR, acompanhar os alunos da Escola Municipal Castro Alves nos jogos escolares, aos dias 09 a 12 de julho de 2025, fazendo jus a 04 (quatro) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:2FD19BC7

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0352/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0352/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento do servidor ROCILHO SILVA DE ALMEIDA, até a Capital Boa Vista – RR, acompanhar os alunos da Escola Municipal Castro Alves nos jogos escolares, aos dias 10 e 11 de julho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:3A0B99EF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0353/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0353/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento da servidora EDUARDA SHUANDRY MACEDO DA PAIXAO, até a Capital Boa Vista – RR, acompanhar os alunos da Escola Municipal Castro Alves nos jogos escolares, aos dias 10 e 11 de julho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:8ADFDEE9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0354/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0354/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento da servidora TAINARA BARBOSA DE LIMA, até a Capital Boa Vista – RR, acompanhar os alunos da Escola Municipal Castro Alves nos jogos escolares, aos dias 10 e 11 de julho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:DD127E0A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0355/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0355/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento do servidor RICARDO RUTH JUNIOR, até a Capital Boa Vista – RR, acompanhar os alunos da Escola Municipal Castro Alves nos jogos escolares, aos dias 10 e 11 de julho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:28843F7A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0356/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0356/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento do servidor IAGO MARCELO DE MELO OLIVEIRA, até a Capital Boa Vista – RR, acompanhar os alunos da Escola Municipal Castro Alves nos jogos escolares, aos dias 10 e 11 de julho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:64696FC0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0357/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0357/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento do servidor BRANDON PAIVA DA SILVA, até a Capital Boa Vista – RR, acompanhar os alunos da Escola Municipal Castro Alves nos jogos escolares, aos dias 10 e 11 de julho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:AE841C4B

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0358/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0358/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento da servidora LELIA MAXIMINO, até a Capital Boa Vista – RR, atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação, junto aos órgãos competentes, aos dias 09 a 11 de julho de 2025, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:24759720

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0359/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0359/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:
Art. 1º- Autoriza o deslocamento do servidor TELMO RIBEIRO PAULINO, até a Capital Boa Vista – RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto aos órgãos competentes, aos dias 09 a 11 de julho de 2025, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:3DAC0198

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0360/2025/SMECEL

PORTARIA Nº 0360/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de2025:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o deslocamento da servidora GIRLENE HELEN RICHIL MENEZES, até a Capital Boa Vista – RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto aos órgãos competentes, aos dias 09 a 10 de julho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:E0928358

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVÊNIO Nº 923556/2021/DPCN
PROCESSO Nº 164/2023 – CL
O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR) **RETIFICA**: PUBLICAÇÃO DE **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**. **CONVÊNIO Nº 923556/2021/DPCN – PROCESSO Nº 164/2023 – CL**. OBJETO: **REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).**
PUBLICADOS: DOM-ANO XI Nº 2437, Pág. 02, de 10.07.2025:
NAS INFORMAÇÕES DA CONTRATADA:
Empresa **EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**:
ONDE SE LÊ: CNPJ sob o nº 06.175.100/0001-35 **LEIA-SE:** CNPJ sob o nº 09.291.580/0001-98.
POR OPORTUNO, CABE RESSALTAR QUE A RETIFICAÇÃO AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONTINUAM MANTIDAS.
Rorainópolis (RR), 10 de julho de 2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:189AD41F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
ERRATA PMAA/GAB/DECRETO Nº 046/2025

No Decreto nº 046/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 10/07/2025, Edição 2437, que Dispõe sobre critérios para a concessão de diárias no âmbito do Município de Alto Alegre (RR).

ONDE SE LÊ:

O Excelentíssimo Senhor WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e […]

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

LEIA-SE:

O Excelentíssimo Senhor DIOGO ARAUJO COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e […]

DIOGO ARAÚJO COELHO
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR em Exercício

Alto Alegre-RR, 10 de julho de 2025.

DIOGO ARAÚJO COELHO
Prefeito Municipal de Alto Alegre em Exercício

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:AC238AC5

GABINETE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de locação de veículo tipo caminhonete e automovel para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Alto Alegre(RR).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: V. S. LIMA LTDA LTDA – ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.

VALOR TOTAL LOTE II: **R$ 860.499,84** (Oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quattro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
Alto Alegre – RR, 07 de julho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:E8ED4036

GABINETE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de locação de veículo tipo caminhonete e automovel para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre(RR).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: E.F. de BRITO LTDA - CNPJ: 27.655.279/0001-06.

VALOR TOTAL LOTE I: **R$ 1.506.147,72** (Um milhão, quinhentos e seis mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 07 de julho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUÍS CLAÚDIO ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:44C22C6A

GABINETE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de locação de veículo tipo caminhonete e automovel para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre (RR).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: E.F. de BRITO LTDA - CNPJ: 27.655.279/0001-06.

VALOR TOTAL LOTE I: **R$ 789.894,24** (Setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Alto Alegre – RR, 07 de julho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

ANTONIA SOUSA FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:DA0DAC6F

GABINETE
LEI Nº 510/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

LEI Nº 510/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Povos Indígenas e Comunidades tradicionais de Alto Alegre – RR e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR, WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, o Conselho Municipal dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Alto Alegre/RR (COMPIC), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, com a finalidade de garantir a participação dos povos indígenas na formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas municipais.
Art. 2º. O COMPIC tem as seguintes competências:
I – Propor diretrizes, planos e programas voltados ao desenvolvimento sustentável e promoção dos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais no município;
II – Deliberar sobre prioridades e estratégias de atuação da política municipal de promoção dos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais;
III – Acompanhar a execução orçamentária e financeira das ações destinadas aos povos indígenas e comunidades tradicionais;
IV – Emitir, quando solicitado, pareceres sobre projetos de lei, políticas e programas que interfiram nos direitos territoriais, culturais ou sociais dos povos indígenas e comunidades tradicionais;
V – Promover audiências públicas e fóruns participativos com as comunidades indígenas e comunidades tradicionais;
VI – Garantir a aplicação do princípio da consulta prévia, livre e informada, conforme previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
VII – Apresentar relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas e metas alcançadas.
VIII – Aprovar seu Regimento Interno e demais instrumentos de governança.
Art. 3º. O COMPIC será composto por 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes, observada a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil indígena, na seguinte proporção:
I – Poder Público:
a) 1 representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas;

b) 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) 1 representante da Secretaria Municipal de Agricultura; e
f)1 representante do Poder Legislativo Municipal.
II – Sociedade Civil Indígena sendo eleitos em assembleia geral ampla e democrática, garantindo a representatividade das diferentes etnias presentes no território municipal:
a) 4 representantes de comunidades indígenas;
b) 1 representante de mulheres indígenas; e
c) 1 representante da juventude indígena.
§1º. O mandato dos membros titulares e suplentes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§2º. A nomeação e posse dos membros titulares e respectivos suplentes ocorrerá em sessão solene, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, mediante ato formal do Poder Executivo.
Art. 4º. O COMPIC elegerá, entre seus membros titulares, para mandato de 2 (dois) anos:
a) 1 Presidente;
b) 1 Vice-Presidente.
§1º A eleição será realizada na primeira reunião de instalação do Conselho, exigindo-se maioria simples dos votos dos presentes.
§2º O Conselho será presidido de forma alternado entre sociedade civil e poder público, assim como a vice-presidência, de maneira que quando um poder estiver na presidência o outro estará na vice-presidência, sendo o primeiro mandato presidido pelo representante do poder público.
§3º O COMPIC contará com uma Secretaria Executiva, responsável pelo apoio técnico, administrativo e logístico, vinculada à Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.
Art. 5º. As reuniões ordinárias acontecerão a cada dois meses e extraordinárias quando convocado pela Presidência ou por 1/3 (um terço) de seus membros.
§1º As decisões do COMPIC serão tomadas por maioria simples, com quórum mínimo de metade mais um dos membros titulares.
§2º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não remunerado, podendo ensejar a emissão de certificados de participação.
Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas prestará apoio administrativo, logístico e financeiro para o funcionamento do COMPIC, incluindo salas de reunião, material de expediente e recursos para deslocamentos, quando necessários.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Alto Alegre (RR), 23 de junho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:46F6BCD0

GABINETE
LEI Nº 511/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

LEI Nº 511/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no âmbito do Município de Alto Alegre, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR, WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Alto Alegre/RR – COMPIR, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, propositivo e paritário, vinculado ao Órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com a finalidade de formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo.
Art. 2º. O COMPIR tem como objetivos:
I – Contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação racial e étnico-cultural;
II – Formular diretrizes e propor políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e valorização da população negra, dos povos indígenas, comunidades tradicionais e povos de terreiro;
III – Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
IV – Estimular a criação e fortalecimento de mecanismos de controle social e participação cidadã;
V – Monitorar e fiscalizar a execução orçamentária das políticas de igualdade racial no município;
VI – Acompanhar denúncias de racismo e intolerância religiosa, articulando-se com os órgãos competentes;
VII – Atuar junto aos órgãos públicos na implementação da legislação vigente sobre relações étnico-raciais.
Art. 3º O COMPIR será composto por membros titulares e suplentes, designados por ato do Prefeito, respeitada a paridade entre:
I – Poder Público Municipal, com representantes dos seguintes órgãos:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Secretaria Municipal de Assuntos indígenas;
f) Secretaria Municipal de Segurança Pública;
g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; e
h) Procuradoria-Geral do Município.
i) Câmara Municipal de Vereadores.
j) Secretaria Municipal de Cultura

II – Sociedade Civil, com representantes dos seguintes segmentos:
a) Movimento negro organizado;
b) Povos indígenas;
c) Povos e comunidades tradicionais;
d) Povos de terreiro e religiões de matriz africana;
e) Juventude negra;
f) Movimentos de mulheres negras;
g) Movimentos de culturas e artes
h) Instituições de pesquisa com atuação na temática racial.
Parágrafo único. Os membros da sociedade civil serão escolhidos por meio de processo democrático de votação, conduzido pela Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas ou de órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial sob sua coordenação, conforme edital público.
Art. 4º. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período,
Art. 5º. A presidência do COMPIR será exercida de forma alternada entre representantes do poder público e da sociedade civil, a cada dois anos de mandato, sendo a primeira legislatura presidida por representante do poder público municipal e a segunda legislatura pelo representante do Sociedade civil.
Art. 6º. Compete ao COMPIR:
I – Aprovar o Regimento Interno do Conselho;
II – Realizar reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias sempre que necessário;
III – Elaborar e aprovar seu plano de ação anual;
IV – Acompanhar a execução das políticas e programas voltados à igualdade racial;
V – Articular-se com demais conselhos e fóruns locais, estaduais e nacionais.
Art. 7º. O COMPIR contará com apoio técnico e logístico da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas ou de órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial para a realização de suas atividades.
Art. 8º. As funções dos membros do COMPIR não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público, podendo ensejar a emissão de certificados de participação.
Art. 9º. O Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o processo de eleição dos representantes da sociedade civil, realizará a posse e a instalação do Conselho.

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre (RR), 23 de junho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:28A44730

GABINETE
LEI Nº 512/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Proíbe a nomeação ou contratação, para alguns cargos públicos, de pessoas condenadas por crime sexual contra criança ou adolescente, no Município de Alto Alegre (RR).

O Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR, WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei torna proibido a nomeação, posse ou contratação para cargos públicos de pessoas condenadas por decisão judicial transitada em julgado, desde a condenação até o decurso do prazo de doze anos após o cumprimento da pena, por:
I – crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequente do Código Penal, tais como:
a) Estupro vulnerável;
b) Corrupção de menores;
c) Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;
d) Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
e) Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia.
II – Crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da criança e do Adolescente, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.
III – Outros crimes de natureza sexual contra criança ou adolescentes previstos na legislação.
Parágrafo Único. Os Cargos e empregos públicos mencionados no caput abrangem todos aqueles na administração pública em que se trabalha com crianças e adolescentes, bem como a lotação em unidade administrativa que lhes presta atendimento, tais como creches e escolas.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto nesta Lei, o órgão competente da administração pública deve providenciar a certidão de antecedentes criminais.
Parágrafo Único. A Administração pública deve guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta.

Art. 3º. As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:B8FD2076

GABINETE
LEI Nº. 513/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre: Proíbe a contratação de condenados pela Lei Federal nº 11.304/06- Lei Maria da Penha, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede nomeação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR, WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Alegre/RR, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou de provimento efetivo mediante concurso público, seleção simplificada de pessoas que tiverem sido condenadas, nos termos previstos pela Lei Federal nº 11.340/2006- Lei Maria da Penha:

Art. 2º –Será considerado para efeito de impedimento de nomeação do agressor ou agressora, o acórdão condenatório em segunda instância, por crimes de violência contra a mulher.

Art. 3°– Finda-se esta vedação quando transcorrido o prazo regulamentado pelo art. 94, do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a reabilitação criminal:

Art. 4°– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:97BB9495

GABINETE
LEI Nº. 514/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre: Institui no âmbito do Município de Alto Alegre/RR, a "LEI LUCAS", que Dispõe sobre, A Obrigatoriedade de treinamento em noções básicas de primeiros socorros para profissionais de Instituições de ensino públicas e privadas e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR, WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica Instituída no Município de Alto Alegre/RR, a obrigatoriedade de realização anual de Programa de treinamento em noções básicas de primeiros socorros para profissionais das instituições de ensino da rede pública Municipal e Estadual.

§ 1º O Curso deverá ser ofertado anualmente, destinado à capacitação e/ou à reciclagem de professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação mencionados no caput, sem prejuízo das suas atividades habituais.

§ 2º O Objetivo do treinamento é capacitar os profissionais para agir de forma preventiva e emergencial em situações que exijam primeiros socorros, até que p atendimento especializado esteja disponível.

Art. 2º. – Para fins desta Lei consideram-se:

§ 1º Instituições de Ensino: Centros Municipais de Educação infantil, Escolas estaduais, Municipais, particulares, associações, instituições privadas e/ou sem fins lucrativos que atendam crianças e adolescentes.

§ 2º Crianças e Adolescentes: Indivíduos regularmente matriculados, do nascimento até os 18 anos completos.

Art. 3º. - Os treinamentos previstos no Artigo 1º deverão ser ministrados por instituições especializadas, por profissionais da Administração Pública Municipal, por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, da Defesa Civil, ou por outros órgãos competentes com certificação, e sem custos para o Município ou para as instituições de ensino.

§ 1º - Quando ministrados por profissionais da Administração Pública, estes deverão ser obrigatoriedade médicos, enfermeiros ou técnicos/Auxiliares de enfermagem, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2- Os Professores e funcionários das Instituições de ensino poderão candidatar-se voluntariamente à participação no curso.

Art. 4º. - Toda instituição de ensino deverá contar com, no mínimo um profissional capacitado em primeiros socorros durante seu horário de funcionamento, bem como durante passeios e atividades extracurriculares.

Art. 5º. - As instituições escolares públicas e privadas deverão dispor de Kits de primeiros socorros, conforme normas e orientações estabelecidas por órgãos especializados em atendimento pré-hospitalar.

Art. 6º. - O descumprimento desta lei sujeitará as instituições de ensino às sanções e/ou penalidades a serem regulamentadas pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

Art. 7º. - Compete ao Poder Executivo regulamentar os critérios e procedimentos para a efetivação dos cursos previstos nesta Lei.

Art. 8º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, consignadas nas propostas orçamentarias anuais.

Art. 9º. - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90(noventa) dias a contar da data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:20BFBC3B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO (A) SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR – AMAJARI/RR.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro (a) Suplente do Conselho tutelar – Amajari/RR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Amajari-RR, no uso de suas atribuições legais, dispostas nas Leis Municipais nº90/2006 e nº 247/2023, também fundamentado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO, o Art. 61 da Lei municipal nº247/2023, o qual dispõe que "Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada";

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar Titular, em período de afastamento, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar em caráter de urgência a 2ª (segunda) Conselheira Tutelar Suplente **Ingrid Leite de Oliveira**, para assumir a função do Conselheiro Tutelar Titular Henrique Silva de Vasconcelos, do dia 01 a 30 de julho do corrente ano, período que estará de férias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando assim, revogadas as disposições em contrário.

Amajari, 30 de junho de 2025.

LAUREMIR TEIXEIRA GALVÃO
Presidente - CMDCA
Decreto Nº 206/2023

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:6DF2213F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO PERÍODO DE 01 MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 149/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente do período de 01 mês e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO, a convocação descrita RESOLUÇÃO Nº 05/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Ingrid Leite de Oliveira,** CPF nº 666.424.362-72, do **CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR-SUPLENTE,** para substituir o Conselheiro Tutelar – Titular **Henrique Silva de Vasconcelos,** no período de 1 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:1086B854

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº189/2025 - ART.01.º- TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE N°187/2025, PUBLICADO NO DIA 09 DE JULHO DE 2025 NA EDIÇÃO 2436

DECRETO Nº189/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

D E C R E TA:

Art.01.º- Torna sem efeito o decreto de n°187/2025, publicado no dia 09 de julho de 2025 na edição 2436.

Art.02º -Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:CABFC959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº190/2025 - FICA NOMEADO A SENHORA ESTELINA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA, NO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC-1– SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº190/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeado a senhora **ESTELINA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-1– **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º -Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:D26531CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº191/2025 - ART.01º- FICA NOMEADO O SENHOR NEWTON FIGUEIREDO BRASHE, DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC-1–SECRETARIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº191/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeado o senhor **NEWTON FIGUEIREDO BRASHE,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-1– **SECRETARIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:A0E33F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº192/2025 - FICA NOMEADO O SENHOR SERGIO OLIVEIRA DE BRITO, DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC-1–SECRETARIO ADJUNTO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

DECRETO Nº192/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeado o senhor **SERGIO OLIVEIRA DE BRITO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-1–**SECRETARIO ADJUNTO DE LICITAÇÕES,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:B47B470A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº193/2025 - FICA EXONERADO O SENHOR JEOVANE SANTOS DA SILVA, NO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC-10– SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº193/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerado o senhor **JEOVANE SANTOS DA SILVA,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10– **SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º -Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:125CAF5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº194/2025 - ICA NOMEADO O SENHOR JEOVANE SANTOS DA SILVA, NO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC-2– SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº194/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeado o senhor **JEOVANE SANTOS DA SILVA,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-2– **SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º -Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:9DCCF476

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº195/2025 - FICA NOMEADO A SENHORA MAIRA MAGALHÃES, NO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC-1– SECRETARIA ADJUNTA DA MULHER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº195/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeado a senhora **MAIRA MAGALHÃES,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-1– **SECRETARIA ADJUNTA DA MULHER,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º -Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:1CA35F32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº196/2025 - FICA NOMEADO O SENHOR ANTONIO MARQUES DE ARAÚJO, DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC-2–SECRETARIO ADJUNTO DE PESCA E AQUICULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº196/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeado o senhor **ANTONIO MARQUES DE ARAÚJO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-2– **SECRETARIO ADJUNTO DE PESCA E AQUICULTURA,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:D8C27D84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº197/2025 - NOMEAÇÕES

DECRETO Nº197/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeada a senhora **KELRY RYANDRIA DINIZ PEIXOTO,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10 – **AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º- Fica nomeado o senhor **CLAUDIONO DA SILVA MACÊDO,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-7– **ADMINISTRADOR REGIONAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:8A9F0DC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº198/2025 - FICA EXONERADA A SENHORA JHULIE SILVA MORAES, DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC-2–SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº198/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica exonerada a senhora **JHULIE SILVA MORAES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-2–**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:3E12002B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº199/2025 - FICA NOMEADA A SENHORA JHULIE SILVA MORAES, DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC-2–SECRETARIA ADJUNTA DE CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº199/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeada a senhora **JHULIE SILVA MORAES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-2–**SECRETARIA ADJUNTA DE CONTRATOS,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:64A94D08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº200/2025 - NOMEAÇÕES

DECRETO Nº200/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeada a senhora **ANDRESSA LIMA GONÇALVES KING,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC3–**CONSULTORA TÉCNICA ANALISTA** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º- Fica nomeada a senhora **INÊS DA SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC3–**CONSULTORA TÉCNICA ANALISTA** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:A67F0F12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº201/2025 - FICA EXONERADO O SENHOR AILSON ERALDO ALVES CRUZ, NO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC-02– SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº201/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerado o senhor **AILSON ERALDO ALVES CRUZ,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-02– **SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º -Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:CDD0E554

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº202/2025 - FICA NOMEADO O SENHOR AILSON ERALDO ALVES CRUZ, NO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC-02– SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº202/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeado o senhor **AILSON ERALDO ALVES CRUZ,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-02– **SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º -Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:3456F676

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº203/2025 - NOMEAÇÕES

DECRETO Nº203/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeada a senhora **JARDELANE SOARES DE OLIVEIRA,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-03– **CHEFE DE GABINETE DA MULHER,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º- Fica nomeada a senhora **PAMELA NUNES DE MAMÃ,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC03– **ASSESSORA ESPECIAL DA MULHER,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03º -Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 09 DE JULHO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:7EBA0FD1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

EDITAL Nº 008/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BONFIM/RR no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Municipal de criação n°. 066 de 10 de maio de 2005 e atualizada na Lei n°. 393 de 01 de setembro de 2022, Art. 25, § 2 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

RESOLVE:

Convocar o 2° suplente do Conselho Tutelar do Município de Bonfim/RR, **RAIANE AMBRÓSIO DA SILVA,** a comparecer na sala da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Bonfim, sito à Rua: João Lopes de Magalhães, nº 165, Bairro Centro deste Município, no período de 24 (horas) no dia útil.

Bonfim-RR, 09 de julho de 2025.

CARMEM JULIA DA SILVA PEREIRA
Vice-Presidente do CMDCA
Portaria n°: 023/2025
Bonfim/RR

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:52E79685

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2025. ORIGEM: PROCESSO N° 106/2025 – SMAD. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – SELCO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 106/2025 – SMAD.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ 18.274.923/0001-05.

RESPONSÁVEL: CLEITON CÉSAR LONGO
Representante legal da empresa.

OBJETO: Aquisição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s para atender a Prefeitura Municipal de Bonfim.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SMSA.
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 10.301.0906.1015.0000.
Elemento de Despesa: 4.4 90.52.00
Fonte de Recursos: Recursos próprios.

Tipo de Empenho: No Valor Global.

VALOR TOTAL: No valor de R$ 7.070,68 (Sete mil e setenta e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 1 (Um) ano contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 09/06/2025.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:87B0BF77

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 90022/2025, do tipo Menor Preço "Item", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, as empresas: EMPAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 84.058.502/0001-63: Item - 01 com valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); EMPAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 84.058.502/0001-63: Item - 02 com valor total de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais); EMPAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 84.058.502/0001-63: Item - 05 com valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); EMPAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 84.058.502/0001-63: Item - 06 com valor total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais); EMPAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 84.058.502/0001-63: Item - 08 com valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); EMPAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 84.058.502/0001-63: Item - 09 com valor total de R$ 28.200,00 (vinte e oito e duzentos reais); EMPAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 84.058.502/0001-63: Item - 10 com valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); E. B. ALVES - ME – CNPJ: 23.151.383/0001-02: Item - 03 com valor total de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais); E. B. ALVES - ME – CNPJ: 23.151.383/0001-02: Item - 04 com valor total de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); E. B. ALVES - ME – CNPJ: 23.151.383/0001-02: Item - 07 com valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Devidamente homologada em 07/07/2025.

Caracaraí/RR, 10 de julho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí -RR

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D3487612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90025/2025, processo nº 038/2025, do tipo menor preço por Item, visando a **"FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ/RR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h00min (horário de Local) do dia 23/07/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no https://www.caracarai.rr.gov.br/ portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 14:00hrs.
Caracaraí- RR, 10 de julho de 2025.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:97A5F3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90026/2025, processo nº 039/2025, do tipo menor preço por Lote, visando a **"FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES, COFFEE BREAK, COQUETÉIS, SALGADOS (INCLUI OPÇÕES COMO COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE, RISSOLE, PASTEL, EMPADINHA, ENROLADINHO DE SALSICHA E CROQUETE) E REFEIÇÃO, QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ/RR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h00min (horário de Local) do dia 24/07/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no https://www.caracarai.rr.gov.br/ portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 14:00hrs.
Caracaraí- RR, 10 de julho de 2025.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9143138F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo LicitatórioNº**055/2025**, da **SEMPLAF**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAROEBE - RR,**foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado.**VENCEDORA DA LICITAÇÃO**: **P L SABINO LTDA, CNPJ: 02.972.032/0001-84,**com o valor total do Lote Único **de R$ 790.056,70(setecentos e noventa mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos).**
Publique-se.Ao departamento competente para as providências de costume.
Caroebe – RR 03de julhode 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:C7AED619

GABINETE
DECRETO Nº 14, DE 03 DE MARÇO DE 2025 – LEI N. 292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional, todos na importância de R$ 63.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 63.000,00

Anulação

02 05 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
216	18.122.6000.2044.0000 3.3.90.14.00 500 100 003	Gestão Ambental e Turística Diárias Civil Recursos não vinculados de impostos Secretaria Municipal do Meio Ambiente	1.000,00 F.R.: 1 500 0000

220	18.122.6000.2044.0000 3.3.90.14.00 500 100 003	Gestão Ambental e Turística Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Secretaria Municipal do Meio Ambiente	62.000,00 F.R.: 1 500 0000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
223	18.122.6000.2094.0000 3.3.90.30.00 500 100 020	Gestão Ambental e Turística Material de Consumo Recursos não vinculados de impostos Taxas ambientais	-43.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

231	18.695.6000.2132.0000 3.3.90.30.00 500 100 028	Gestão Ambental e Turística Material de Consumo Recursos não vinculados de impostos Incentivo ao turismo RP	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

Anulação (-) -63.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3FACFE71

GABINETE
DECRETO Nº 15, DE 03 DE MARÇO DE 2025 – LEI N. 292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional, todos na importância de R$ 3.079.947,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.079.947,65

Anulação

02 07 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
317	12.122.7000.2019.0000 3.1.90.11.00 500 200 001	Gestão da manutenção e desenvolvimento de ens Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios 25%	500.000,00 F.R.: 1 500 0000
323	12.122.7000.2019.0000 3.3.90.39.00 500 200 001	Gestão da manutenção e desenvolvimento de ens Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios 25%	805.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 07 01 – EDUCAÇÃO – 25% DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
361	12.361.7000.2020.0000 3.1.90.39.00 500 200 001	Gestão da manutenção e desenvolvimento de ens Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios 25%	48.000,00 F.R.: 1 500 0000
374	12.365.7000.2022.0000 3.3.90.30.00 500 200 001	Gestão da manutenção e desenvolvimento de ens Material de consumo Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios 25%	70.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 07 02 – RECURSOS PROGRAMAS VINCULADOS FNDE			
379	12.361.7100.2029.0000 3.3.90.14.00 550 210 003	Gestão dos programas do FNDE Diárias - Civil Transferência do Salário-Educação FNDE QSE	10.000,00 F.R.: 1 550 0000
394	12.365.7100.2098.0000 3.3.90.30.00 552 210 005	Gestão dos programas do FNDE Material de consumo Transferência de recursos do FNDE referentes ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE PNAE	534.000,00 F.R.: 1 552 0000

Anulação

02 07 03 – GESTÃO DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
396	12.361.7200.1005.0000 4.4.90.51.00 570 210 001	Gestão dos convênios - FNDE Obras e instalações Transferências do Governo Federal referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados Convênios Educação	641.947,65 F.R.: 1 570 3110
399	12.365.7200.1040.0000 4.4.90.51.00 570 210 001	Gestão dos convênios - FNDE Obras e instalações Transferências do Governo Federal referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados Convênios Educação	471.000,00 F.R.: 1 570 0000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
318	12.122.7000.2019.0000 3.1.90.13.00 500 200 001	Gestão da manutenção e desenvolvimento de ensin Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios 25%	-81.000,00 F.R.Grupo: 1 500 0000
350	12.361.7000.2114.0000 3.3.90.39.00 500 200 001	Gestão da manutenção e desenvolvimento de ensin Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios 25%	-70.000,00 F.R.Grupo: 1 500 0000
02 07 01 – EDUCAÇÃO – 25% DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
356	12.361.7000.2020.0000 3.1.90.04.00 500 200 001	Gestão da manutenção e desenvolvimento de ensin Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios 25%	-43.000,00 F.R.Grupo: 1 500 0000
357	12.361.7000.2020.0000 3.1.90.13.00 500 200 001	Gestão da manutenção e desenvolvimento de ensin Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios 25%	-34.000,00 F.R.Grupo: 1 500 0000
358	12.361.7000.2020.0000 3.1.90.30.00 500 200 001	Gestão da manutenção e desenvolvimento de ensin Material de consumo Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios 25%	-82.000,00 F.R.Grupo: 1 500 0000
369	12.361.7000.2096.0000 3.1.90.04.00 500 200 001	Gestão da manutenção e desenvolvimento de ensin Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios 25%	-50.000,00 F.R.Grupo: 1 500 0000
02 07 02 – RECURSOS PROGRAMAS VINCULADOS FNDE			
380	12.361.7100.2029.0000 3.3.90.04.00 550 210 003	Gestão de programas do FNDE Material de consumo Transferência do Salário-Educação FNDE QSE	-65.000,00 F.R.Grupo: 1 550 0000
382	12.361.7100.2029.0000 3.3.90.39.00 550 210 003	Gestão de programas do FNDE Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Transferência do Salário-Educação FNDE QSE	-635.000,00 F.R.Grupo: 1 550 0000
390	12.361.7100.2032.0000 3.3.90.30.00 552 210 005	Gestão de programas do FNDE Material de consumo Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA FNDE PNAE) FNDE QSE	-63.175,00 F.R.Grupo: 1 552 0000
391	12.365.7100.2033.0000 3.3.90.30.00 552 210 005	Gestão de programas do FNDE Material de consumo Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA FNDE PNAE) FNDE QSE	-55.000,00 F.R.Grupo: 1 552 0000
395	12.365.7100.2129.0000 3.3.90.30.00 569 210 017	Gestão de programas do FNDE Material de consumo Outras transferências de recursos do FNDE Programa Escola de tempo integral	-163.000,00 F.R.Grupo: 1 559 0000
02 07 03 – GESTÃO DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
397	12.361.7200.1041.0000 4.4.90.52.00 570 210 001	Gestão dos convênios - FNDE Equipamentos e material permanente Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Convênios Educação	-213.400,00 F.R.Grupo: 1 570 3110
398	12.365.7200.1023.0000 4.4.90.51.00 570 210 001	Gestão dos convênios - FNDE Obras e instalações Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Convênios Educação	-221.100,00 F.R.Grupo: 1 570 0000
401	13.392.7400.2125.0000 3.3.90.30.00 716 210 020	Gestão da Cultura Material de consumo Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 185/2022-Demais setores da cultura Paulo Gustavo Cultura	-50.000,00 F.R.Grupo: 1 716 0000
02 07 04 – INCINTIVOS AO ESPORTE E LAZER			
407	27.813.7300.1025.0000 4.4.90.51.00 570 210 013	Gestão do Esporte Obras e instalações Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Convênios Esporte	-180.000,00 F.R.Grupo: 1 570 0000

408	27.813.7300.1034.0000 4.4.90.51.00 570 210 013	Gestão do Esporte Obras e instalações Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Convênios Esporte	-247.000,00 F.R.Grupo: 1 570 0000

409	27.813.7300.1042.0000 4.4.90.51.00 570 210 013	Gestão do Esporte Obras e instalações Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Convênios Esporte	-213.420,00 F.R.Grupo: 1 570 0000

02 07 05 – INCINTIVOS CULTURA			
410	13.391.7400.2034.0000 3.3.90.30.00 500 200 012	Gestão da cultura Material de consumo Recursos não vinculados de impostos Cultura	-50.000,00 F.R.Grupo: 1 500 0000

02 07 04 – INCINTIVOS AO ESPORTE E LAZER			
413	13.391.7400.2034.0000 3.3.90.39.00 500 200 012	Gestão da cultura Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Cultura	-150.000,00 F.R.Grupo: 1 500 0000

415	13.392.7400.1006.0000 4.4.90.51.00 570 210 012	Gestão da cultura Obras e instalações Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à convênio cultura	-283.852,65 F.R.Grupo: 1 570 0000

Anulação (-) -3.079.947,65

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:103B7B09

GABINETE
DECRETO Nº 16, DE 03 DE MARÇO DE 2025 – LEI N. 292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional, todos na importância de R$ 115.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 115.000,00

Anulação

02 04 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
109	10.301.8100.2014.0000 3.3.90.39.00 600 310 049	Gestão da atenção básica em saúde Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de man Incentivo financeiro da APS – Equipes de	54.000,00 F.R.: 1 600 0000

02 04 02 – SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS 15%			
186	10.122.8000.2013.0000 3.3.90.39.00 500 300 001	Gestão monitorada da saúde Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Saúde 15% - Recursos próprios	61.000,00 F.R.: 1 500 0000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 – SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS 15%			
176	10.122.8000.2013.0000 3.3.90.11.00 500 300 001	Gestão monitorada da saúde Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Recursos não vinculados de impostos Saúde 15% - Recursos próprios	-115.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

Anulação (-) -115.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:BD71D2A0

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial n°**020/2025**– Processo n° **054/2025**Interessado: **SEMPLAF**. Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR,**declara vencedora a empresa **S DE S TRAJANO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.054.257/0001-02,**com o valor total **de R$ 846.258,32 (oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).** Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.
Caroebe - RR, 10de julhode 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:2E7B424F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025.

PROCESSO Nº 072/2025. CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 002/2025. TIPO MENOR PREÇO, que tem por objeto: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇOES GEOMÉTRICAS COM CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR". Conforme especificações do Edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores vigentes. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, localizada na Rua Monte Roraima, Vila Nova, Pacaraima/RR, no dia 19 de agosto de 2025 às 09:00h (horário local). Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto à Comissão de Contratação no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um PEN DRIVE ou através do e-mail: cpl@pacaraima.rr.gov.br . Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Pacaraima/RR, 10 de junho de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:928178AD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, atendimento ao inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025, concernente ao PROCESSO Nº 072/2025 para "AQUISIÇÃO DE PAVER PARA UTILIZAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR". Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima/RR, até as 18 horas (horário local) do dia 16/07/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 10 de julho de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:698D3429

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. Na publicação do Extrato de Contrato nº 070/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 04/07/2025 na edição nº. 2433. ONDE SE LÊ: Pacaraima – RR, 03 de julho de 2025. LEIA-SE: Pacaraima – RR, 09 de julho de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:40E55FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247/2025

PORTARIA N.º 247/2025
PACARAIMA, 9 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação do Cargo de Conselheira Tutelar Suplente".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1º Nomear a senhora **RAFAELA COROMOTTA TALBOT,** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, **suplente** pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025, em decorrência do Conselheiro Tutelar Titular o servidor **HARISON LIMA BEZERRA**, estar no gozo de férias.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO NONO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:E21AB970

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025
PROCESSO Nº 225/2025
O MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação da Modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 017/2025, Processo nº 225/2025, do tipo menor preço, tendo por objeto a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR,** de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **24 de julho de 2025, as 09:00hs (HBR)**. EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais.

São João da Baliza/RR, 10 de julho de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:9C140659

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXRATO DE CONTRATO

EXRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, CNPJ **nº 04.056.230/0001-23**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal **nº 14.133, de 2021**, Torna público aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO nº 051/2025**, cujo o objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Limpeza Pública Urbana na Sede do Município de São Luiz do Anauá e Vila Moderna, com Serviços de Varrição, Capina Manual e Mecânica, Poda de Árvores, Retirada de Gadalhadas, no Município de São Luiz do Anauá – Estado de Roraima**, oriundo do Processo Administrativo **nº 052/2025,** Pregão Presencial **nº 004/2025** e Convênio **nº 12/2025-GERR/SEINF/PMSL,** com valor estimado de **R$ 5.171.920,00** (cinco milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e vinte reais).Entre a **Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR** e a empresa **V. L. EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **23.680.365/0001-00,** com vigência de **360 (trezentos e sessenta) dias,** Esta publicação entrara em vigor na data de sua publicação.
São Luiz do Anauá/RR, 09 de julho de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:1B3BB239

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM A SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, gestora do SUS/FMS, inscrita no CNPJ nº 12.349.521/0001-38, localizada na Av. Mauricio Habert, s/nº, Centro, CEP: 69.355-000 – Normandia – RR, representado neste ato pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo, JHERSSON DARKLEY COSTA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Condutor de ambulância e Técnico de Enfermagem a Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, resolve divulgar o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme relação discriminada em anexo.

Normandia-RR, 09 de julho de 2025.

JHERSSON DARKLEY COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo I do Edital nº 001/2025.
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – PSS Nº 001/2025.

Nº DE INSCRIÇÃO	Nome Completo Do(a) Candidato(a)	Classificação	Recurso Indeferido - motivo	Observações
010	**Ádila Ribeiro dos Santos Garcia**	**Indeferido**	Item 2.3 Item 2.6 Item 2.11.	**Não apresentou Item 2.3. (anexo II), um dos documentos exigidos e estabelecidos no Edital.**

Nº DE INSCRIÇÃO	Nome Completo Do(a) Candidato(a)	Pontuação	Classificação	Recurso Deferido - motivo	Observações
006	**Fredson Almeida Matos**	**72**	**4º**	Inscrição 006/2025. Consta do PSS 001/2025 recurso contra a contagem de pontos, que resultou na classificação do candidato como 4º colocado. Revisando os títulos apresentados, somos pelo Deferimento do pedido. A Comissão do Processo Seletivo **retifica** a pontuação para **82 pontos.**	-----
005	**Maria Adisandra Pereira Lima**	**80**	**7ª**	Inscrição 005/2025. Consta do PSS 001/2025 recurso contra a contagem de pontos, que resultou na classificação da candidata como 7ª colocada. Revisando os títulos apresentados, somos pelo Deferimento do pedido. A Comissão do Processo Seletivo **retifica** a pontuação para **90 pontos.**	------
014	**Maicon Esbell Carneiro**	**64**	**5º**	Inscrição 014/2025. Consta do PSS 001/2025 recurso contra a contagem de pontos, que resultou na classificação do candidato como 5º colocado. Revisando os títulos apresentados, somos pelo Deferimento do pedido. A Comissão do Processo Seletivo **retifica** a pontuação para **74 pontos.**	-----
016	**Dielly Phablicia Santos Sobral**	**84**	**6ª**	Inscrição 016/2025. Consta do PSS 001/2025 recurso contra a contagem de pontos, que resultou na classificação da candidata como 6ª colocada. A candidata questiona a colocação da candidata 032/2025. O deferimento ao pedido remonta ao Item 4.1 do edital, o que merece ser **deferido.**	**Ficando assim a Candidata 032/2025 indeferida no que tange o Item 4.1 do Edital.**

Normandia-RR, 09 de julho de 2025.

JHERSSON DARKLEY GOMES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D22C00B3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

2025- 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

CAISAN MUNICIPAL

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CLAUDENICE SANTOS COELHO
KETHLEN OJEYME COSTA TEXEIRA VILLALBA
· **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
CHARLE LOPES DE OLIVEIRA

FRANCIRLEIA NICACIO DA SILVA
· **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
JOÃO NETO LOPES
· **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA
RENATA SOUZA SILVA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ENTIDADE: **APAE**
Titular: **ERISVALDA BARBOSA PEDROSA**
Suplente: **VANESSA BEZERRA**

ENTIDADE: **IGREJA CATÓLICA**
Titular: **AURÉLIA PRÍHODOVÁ**
Suplente: **ELVINI TAVARES**

ENTIDADE: **COOPERATIVA TAXIS**
Titular: **LEVIR BEZERRA LIMA**
Suplente: **FRANCISCO MACIEL GOMES**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL EDNEIDE SALES CAMPELO**
Titular: **SANDRA MESQUITA DE SOUZA**
Suplente: **SILVANA DE JESUS PEREIRA**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DAS IGREJAS E COOPERATIVAS**
Titular: **MARIA SUELY ARAÚJO COSTA**
Suplente: **LUCIANA SOUSA SILVA**

ENTIDADE: **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**
Titular: **CARLA RODRIGUES SOUZA**
Suplente: **ELENIR FERREIRA DE SOUZA**

ENTIDADE: **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALTO ALEGRE**
Titular: **FRANCISCO DE PAULO GOMES**
Suplente: **CLAYTON BINSFELDE**

ENTIDADE: **REPRESENTAÇÃO INDIGENAS**
Titular: **GLEICIANE BRITO RUFINO**
Suplente: **RAILAN COELHO DA SILVA**
APOIO TÉCNICO ESTADUAL

· Rita Maria Lima de Mello - Secretária Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN /RR;
· Kalyka Pinho Peixoto - Assistente Executivo – CAISAN/Setrabe;
· Ane Serra Baú - – CAISAN/Setrabes
· Aldecy de Sousa Oliveira - Gerente de Projetos na CESAN/Setrabes
· Iranir Monteiro da Silva - Assistente de Gabinete – CESAN/Setrabes
· Bruna Eleres do Nascimento - Secretaria de Estado da Educação
· Oseás Viana Ribeiro - Setrabes
· Yoná Suanny S. Sampaio - SEADI
· Fabrício Araújo Costa - Setrabes
· Arinaldo Costa da Paz - SEADI
· Harisson Almeida - SEADI

SIGLAS

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEAN– Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CNSAN - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PBF – Programa Bolsa Família
IDHAA – Índice de Desenvolvimento Humano a uma Alimentação Adequada;
IDH- Índice de Desenvolvimento Humano
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PSE – Programa Saúde na Escola
SUS – Sistema Único de Saúde
UBS – Unidade Básica de Saúde
FAO - Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação.
SETRABES - Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social de Roraima

2. APRESENTAÇÃO

É com imensa alegria que apresentamos a toda a sociedade do município de Alto Alegre - Estado de Roraima, o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para conhecimento de todos. Esperamos que as propostas aqui organizadas sejam em breve colocadas em prática, levando em consideração toda a problemática da Segurança Alimentar e Nutricional existente no município.

Este documento é resultado de um trabalho árduo de parceria e diálogo entre o governo e sociedade civil do Município na Conferência Regional de SAN e através das Oficinas Temáticas e Oficinas de Construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, além de diversos momentos de estudo, aprofundamento e discussão conjunta.

Foi Articulado e organizado pela equipe técnica da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Alto Alegre – CAISAN ALTO ALEGRE e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, com o apoio técnico da Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Roraima- CAISAN/RR.

Este documento deve servir de orientação para que a Prefeitura municipal e as instituições da sociedade civil organizem suas ações voltadas para a garantia do direito humano à alimentação adequada, embasados pelas políticas de segurança alimentar e nutricional vigente.

Esse plano está focado em garantir a segurança alimentar e nutricional, promover práticas agrícolas sustentáveis, e assegurar o direito à alimentação adequada e saudável para todas as populações, especialmente as mais vulneráveis. Relacionando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que e assegura um compromisso global para alcançar as metas da Agenda 2030.Com as metas e ações propostas, podemos destacar os seguintes ODS que se alinham ao plano:

· **ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável**: As ações de promoção de acesso à alimentação saudável e apoio a sistemas agroecológicos sustentáveis contribuem diretamente para este ODS.

· **ODS 6 - Água Potável e Saneamento**: Garantir acesso à água de qualidade para a produção de alimentos e consumo humano é central para este objetivo.

· **ODS 10 - Redução das Desigualdades**: A inclusão de povos indígenas e comunidades tradicionais nas políticas de segurança alimentar está alinhada com o combate às desigualdades.

· **ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis**: A promoção da agricultura sustentável e a adoção de práticas de consumo consciente de alimentos são abordagens que se alinham a esse ODS.

· **ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima**: A resiliência agrícola e o apoio a práticas que minimizem os impactos das mudanças climáticas refletem diretamente as metas desse ODS.

· **ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação**: A colaboração interinstitucional é fundamental para a execução do plano, alinhando-se a esse ODS.

3.INTRODUÇÃO

O Município de Alto Alegre, localizado a Centro-Oeste do Estado de Roraima, está localizado a 80 Km de Boa Vista e surgiu em 1953 com a Colônia Agrícola Coronel Mota. Os primeiros habitantes foram japoneses que plantavam pimenta do reino, tomate e outros vegetais. Mas o nome foi escolhido por Pedro Costa e seus companheiros o qual buscou áreas agricultáveis no interior do município para trabalhar e as encontrou na Mata geral, local que começa na margem esquerda do rio Mucajaí.

A população é formada, em sua maioria, por maranhenses. A colônia se transformou em município pela Lei Federal Nº 7.009, de 1º julho de 1982. O território do município de Alto Alegre foi desmembrando do município da Capital do Estado.

A região mais indicada para se fazer turismo é a do Paredão. Suas principais vilas são: Taiano, São Silvestre, Vicinal São Sebastião, Santa Rita e Vila Reislândia (Paredão). O acesso é pela RR-205, a partir do bairro Cidade Satélite, Zona Oeste de Boa Vista.

A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional de Alto Alegre – LOSAN estabeleceu a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Alto Alegre, através do Decreto nº 408/2021 de 11 de novembro de 2021, bem como, a regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Alto Alegre, através Decreto nº 051/2024, de 9 de fevereiro de 2024 e a regulamentação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, através do Decreto nº 058/2023, de 11 de julho de 2023, alterada pelo Decreto nº 045/2024 de 19 de fevereiro de 2024, com o intuito de garantir a segurança alimentar e nutricional da população do município .

4. OBJETIVO

Assegurar o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

O Direito Humano à Alimentação Adequada é um direito de todos os cidadãos, e é também obrigação do Estado – tanto em âmbito federal, estadual e municipal. O Estado tem a obrigação de respeitar, proteger, promover e prover esse direito, que está no artigo 6° da Constituição Federal do Brasil (CF/1988, art. 6º).

Conforme o Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional - INSAN com foco na desnutrição a partir da análise do Cadastro Único do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e nutricional (SISVAN) e do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena –SIASI 2016, o Município de Alto Alegre encontra-se no Mapa do INSAN em nível médio, significando que há preocupação com acesso aos alimentos no futuro e já se verifica comprometimento da qualidade da alimentação , ou os adultos da família assumem estratégias para manter uma quantidade mínima de alimentos disponível aos seus integrantes.

Distribuição da população residente por município segundo Censo Demográfico 2022.

Município	População	Famílias Cadastradas	Pessoas no Cad Único Set/2024	% de pessoas no CAD ÚNICO X POP.CENSO/2022.	Famílias em situação de Pobreza	Famílias em situação de baixa renda	Famílias com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo
Alto Alegre	21. 096	**4.503**	11.867	65,0%	2.490	817	1.196

ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

OMunicípiodeAlto Alegrepossui uma estrutura político-administrativa composta peloPoder Executivo, chefiado por umPrefeitoeleito por sufrágio universal, o qual é auxiliado diretamente porsecretários municipaisnomeados por ele, e peloPoder Legislativo, institucionalizado pelaCâmara Municipal de Alto Alegre, órgão colegiado de representação dos munícipes que é composto por 9vereadorestambém eleitos por sufrágio universal.

EDUCAÇÃO - Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 56%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 15 de 15. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 5564 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era (não há dados) e para os anos finais, de 4,1. Na comparação com outros municípios

do estado, ficava nas posições (não há dados) e 1 de 15. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições (não há dados) e 4161 de 5570.

ECONOMIA: Em 2021, o PIB per capita era de R$ 25.280,78. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 4 de 15 entre os municípios do estado e na 2587 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 88,28%, o que o colocava na posição 11 de 15 entre os municípios do estado e na 2381 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R$ 111.846.968,01 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 73.160.722,57 (x1000). Isso deixa o município nas posições 8 e 11 de 15 entre os municípios do estado e na 1647 e 2385 de 5570 entre todos os municípios.

SAÚDE: A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 55,48 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 28,4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 1 de 15 e 8 de 15, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 97 de 5570 e 1389 de 5570, respectivamente.

MEIO AMBIENTE - Apresenta 16,1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 62,8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 17,2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 8 de 15, 1 de 15 e 5 de 15, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3910 de 5570, 3529 de 5570 e 2085 de 5570, respectivamente.

PRODUÇÃO AGRÍCOLA -
25.454,297km²

Produção agrícola - Cereais, leguminosas e óleos, arroz, milho, feijão, soja.
Trabalho e rendimento
Salário médio mensal dos trabalhadores formais[2022]
1,8salários mínimos

Pessoal ocupado[2022]
1.112pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo[2010] 51,5%

Bairros
Na cidade existem três bairros:Multirão I, Multirão II e Felicidade

Solos
· Argissolos Vermelho-Amarelos
· Litossolos
· Terra Roxa Estruturada
· Latossolo Vermelho-Amarelo
· Solos Aluviais
· Solos Hidro mórficos Cinzentos
· Latossolo Amarelo
· Latossolo Vermelho-Escuro
· Areia Quartzosa Hidro mórfica
· Areia Quartzosa
Hidrografia
· Rio Mucajaí
· Rio Uraricoera
DADOS GERAIS
· **DATA DE INSTALAÇÃO:**01/07/1982 Lei Federal n° 7.009
· **GENTÍLICO:**ALTO-ALEGRENSE
· **POPULAÇÃO:** 21.096
· **ÁREA:**25.454,297 KM²
· **DENSIDADE DEMOGRÁFICA:**0,64 HAB/KM²
· **IDH**:**0,542
· **INDICE FPM:**1,0
LOCALIZAÇÃO
· **MESORREGIÃO:**NORTE DE RORAIMA
· **MICRORREGIÃO:**BOA VISTA
· **DISTÂNCIA DA CAPITAL:**91,95 KM
· **ALTITUDE:**72,00 M
GESTÃO MUNICIPAL
· **PREFEITO: WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**
· **ENDEREÇO DA PREFEITURA:**RUA ANTONIO DOURADO DE SANTANA, 67 – CENTRO
· **CEP:**69350-000
· **CNPJ:**04.056.206/0001-94

6. DESAFIOS EM RELAÇÃO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
I –Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional - As desigualdadesna segurança alimentar são afetadas ainda pelo acesso desigual aos recursos, tecnologias e infraestrutura agrícola, acentuandoafomee adesnutriçãoem certas regiões
II Promover o abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos; O usoinapropriadodepesticidase defertilizantesresultaria emimpactos ambientaiscontrários, comprometendo a saúde do solo e ecossistemas vizinhos.

III - Instituir processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
IV – Promover a universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art.3º, incisoI, do Decreto nº6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
V – Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;
VI – Promover o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura; A degradaçãodo solo e também aescassezde água se tratam de desafios constantes, afetando a capacidade da terra para sustentar aprodução agrícola.
VII - Apoiar as iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006; e
VIII- Monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada.
IX - Mudanças climáticasdesignam umaameaçasignificativa, culminando em padrõesmeteorológicosimprevisíveis, mudanças nosecossistemasagrícolas e também eventos climáticos. Tais fenômenos modificam aprodução de alimentos, acometendo aquantidadee qualidade das colheitas

7.DIRETRIZES DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

I -Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art.3º, incisoI, do Decreto nº6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006; e
VIII- Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

8.METAS (AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

EIXO 1: Ações de promoção do acesso universal a alimentação saudável e adequada

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Atendimento emergencial com entrega de cesta básica para famílias em estado de vulnerabilidade	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de educação	**2026**	**Federal e Estadual**
Implantação do Restaurante Popular	Secretaria de Assistência Social	**2028**	**Federal, Estadual e municipal**
Implantação de Cozinha Comunitária	Secretaria de Assistência Social	**2027**	**Estadual e Municipal**
Adequação da infraestrutura com implantação de horta com estufas e câmaras fria;	Secretaria de Agricultura	**2026**	**Federal, Estadual e municipal**
Aumento dos valores do PAA	Secretaria de Assistência Social	**2026**	**Federal, Estadual e municipal**
Que as ações do PAA funcionem no CRAS;	Secretaria de Assistência Social	**2026**	**Federal, Estadual e municipal**
Criação de Cooperativa de venda de produtos agropecuários;	Secretaria de Agricultura	**2028**	**Federal, Estadual e municipal**
Cadastro da cooperativa junto ao Conselho	Secretaria de Agricultura	**2027**	**Federal, Estadual e municipal**
Mapeamento de produção do município	Secretaria de Agricultura	**2026**	**Federal, Estadual e municipal**
Criação de Horta comunitária	Secretaria de Agricultura	**2026**	**Federal, Estadual e municipal**
Criação de hortas comunitárias nas vilas visando a segurança alimentar	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2027**	**Federal, Estadual e municipal**
Garantir o direito a alimentação adequada para todos os indivíduos, com quantidade, qualidade, harmonia adequação com alimentos seguros, nutritivo em quantidades suficientes.	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2026**	**Federal, Estadual e municipal**
Distribuição de alimentos in natura para o Programa "Viver Melhor"	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2026**	**Municipal**
Que o poder público faça um maior investimento nos programas PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2027**	**Federal**
Reajuste de anual dos valores de repasse do PNAE para compra de merenda escolar, garantindo aquisição variedade de frutas, popas e merenda de qualidade	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2027**	**Federal, Estadual e municipal**
Criar leis no âmbito municipal, estadual e federal para garantir a aquisição de alimentos da agricultura familiar e indígenas pelos programas do mercado institucionais (PAA, PNAE), potencializando os produtos regionais, com observância a territorialização regional.	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2027**	Municipal, Estadual e Federal

EIXO 2: Ações de estruturação de sistemas justos, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Capacitação aos agricultores com assistência técnica	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2026**	**Federal**
Transporte para Coleta de produtos agrícolas	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2026**	**Federal, Estadual e municipal**
Apoio para associação dos agricultores como: adubo, semente, técnico e irrigação	Secretaria de Agricultura	**2026**	**Federal, Estadual e municipal**
Criar meio de captação de recursos para compra de produtos que não foi vendido na feira	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2026**	**Federal, Estadual e municipal**
Maior Investimento na geração de energia renovável (Energia Solar) para diminuir os custos da produçãoInvestimento na questão do armazenamento de produtos nas escolas.	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2027**	**Federal, Estadual e municipal**
Para que o poder público invista na criação de associações com o fornecimento de maquinários e ferramentas para distribuição.	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2026**	**Federal, Estadual e municipal**

EIXO 3 Ações de instituição de processos permanentes de educação e capacitação em segurança alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Capacitação para merendeiras nas escolas municipais para uma produção de uma alimentação saudável;	Secretaria de educação,	**2026**	**Estadual**
Campanha com ações para conscientização da importância de uma introdução alimentar saudável com foco nos pais de crianças a partir de 6 meses	Secretaria de educação	**2026**	**Estadual**
Capacitações para profissionais que trabalham em programas sociais sobre vigilância Alimentar e nutricional (onde capacitados possam levar informações para os beneficiários);	Secretaria de educação	**2026**	**Estadual**
Criação de Campanha e Programa Educativos para a população em geral, promovendo alimentação saudável	Secretaria de Assistência Social e Educação	**2026**	**Estadual e municipal**
No que diz respeito aos programas sociais, priorizar o diálogo com as secretarias municipais de assistência social que conhece melhor a realidade de cada município	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2026**	**Estadual e municipal**

EIXO 4 Ações de ampliação e coordenação da segurança alimentar e nutricional voltadas para povos indígenas e comunidades tradicionais. Item Objetivo

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Ações de saúde com atendimento aos povos indígenas;	Secretaria de Saúde	**2026**	Recurso Federal
Criação de Programa para aquisição de alimentos destinada aos indígenas com risco nutricional.	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2026**	Recurso Federal
Diminuir burocracia, facilitar acesso e apoiar os produtores rurais indígenas e não indígenas para facilitar a participação nos programas aquisição de alimentos.	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2026**	Recurso Federal
Garantir espaço de comunicação para divulgação de política de segurança alimentar e nutricional para agricultura familiar e indígena.	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social	**2026**	Recurso Federal

EIXO 5 Ações de fortalecimento da alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado com as políticas de segurança alimentar e nutricional

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Fiscalização da qualidade de alimentos;	Secretaria de Educação e Assistência Social	**2026**	**Estadual Municipal**
Parceria nas escolas para prevenção e controle de carências nutricionais;	Secretaria de Educação e Assistência Social	**2026**	**Estadual municipal**
Comercialização de produtos orgânicos nas cantinas;	Secretaria de Educação	**2026**	**Estadual municipal**
Apresentação /Palestra sobre alimentação saudável	Secretaria de Educação	**2026**	**Estadual municipal**

EIXO 6 Promover o acesso à água para consumo humano e para produção de alimentos

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Instalação de poços artesianos para incentivar a produção de alimentos e acesso a agua para alimentação	Secretarias de Educação, Agricultura e Assistência social	**2026**	**Federal estadual municipal**
Instalação de saneamento com esgoto pela Prefeitura	Secretarias de Educação, Agricultura, Saúde e Assistência social	**2027**	**Municipal e Federal**
Realizar palestras do NMA para estruturar o sistema de informação a população sobre a situação da qualidade da água;	***Secretaria de Saúde***	**2027**	**FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL**
Instalação de Poço artesiano para pequenos agricultores	Secretaria de Agricultura	**2026**	**FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL**

EIXO 7 apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006;

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Hortas comunitárias para os usuários do Bolsa família e demais benefícios, tanto para consumo, como geração de renda;	Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social	**2026**	**ESTADUAL MUNICIPAL**
Palestra ou roda de conversa sobre o tema SAN.	Secretaria de Assistência Social	**2026**	**ESTADUAL MUNICIPAL**

9. GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

O COMSEAN/Alto Alegre- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância responsável pela gestão e pelo monitoramento deste Plano, juntamente com a CAISAN Municipal e o conhecimento e apoio técnico das ações pela CAISAN Estadual de SAN.
O COMSEAN tem o papel de fazer as mediações e interlocuções necessárias junto aos vários órgãos para garantir efetividade às ações, bem como articular a construção de pactos junto aos gestores municipais.
Após o lançamento oficial do Plano, o COMSEAN desenvolverá um conjunto de atividades tendo em vista a criação de uma dinâmica permanente de acompanhamento e monitoramento às ações programadas.

10. RECURSOS

Cabem as Secretarias, Agências e Institutos municipais a alocação dos recursos necessários para a efetivação das ações.
No âmbito do Estado, devem ser criadas ações a fim de contemplar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Roraima, sendo que estas devem ser incluídas no Plano Plurianual Estadual, com recursos necessários para custear as ações.

11. REFERÊNCIAS

· https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=rorain%C3%B3.
· Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm.
· Disponível em https://seplan.rr.gov.br/conheca-roraima.
· https://noarportal.com.br/conheca-opcoes-de-turismo
· https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/mucajaí/panorama
· https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/mucajai/historico
· https://www.mucajai.rr.gov.br/
· https://pt.wikipedia.org/wiki/Mucaja%C3%AD
· *Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN)*. Brasília: Presidência da República.
· **BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2006).**
· **FAO – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação. (2004).**
· Assistência Social e Setrabes (Políticas Públicas no Estado de Roraima)
· Brasil. (2004). *Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)*.

· SETRABES - Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social de Roraima. (2022). *Plano Estadual de Combate à Pobreza e Promoção da Igualdade Social*.
· D'ÁVILA, J. F., & LIMA, G. P. (2020). *Política de Trabalho e Renda no Brasil: Abordagens e Práticas de Inclusão Social*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
· **Brasil. (1990).** *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde (LOS)*.
· **BRASIL. Ministério da Saúde. (2014).** *Vigilância Alimentar e Nutricional: Sistema de Informação da Atenção à Saúde (SIAS)*.
· **World Health Organization (WHO). (2003).** *Diet, Nutrition, and the Prevention of Chronic Diseases*. Geneva: World Health Organization.
· **Brasil. (1999).** *Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*. Brasília: Ministério da Educação.
· **CASTRO, M. (2015).** *Educação Alimentar e Nutricional: Concepções e Práticas Pedagógicas. São Paulo: Editora Cortez.*
· **ONU (2015).** *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).*
· **PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. (2020).** *Relatório de Desenvolvimento Humano - ODS e suas metas no Brasil*.
· **BRASIL. (2016).** *Insegurança Alimentar e Nutricional no Brasil: Mapeamento e Análise do CADÚNICO.*
· **IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). (2020).** *Censo Demográfico 2020: Características de Moradia e Condições de Vida*.
· Confederação Nacional de Municípios http://www.cnm.org.br

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:1078028C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 13, DE 03 DE MARÇO DE 2025 – LEI N. 292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional, todos na importância de R$ 2.550.259,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.550.259,00

Anulação

02 01 00 – GABINETE DO PREFEITO			
15	04.122.2000.2002.0000 3.3.90.14.00 500 100 021	Gestão do Gabinete Civil Diárias Civil Recursos não vinculados de impostos Gabinete do Prefeito	15.000,00 F.R.: 1 500 0000
18	04.122.2000.2002.0000 3.3.90.39.00 500 100 021	Gestão do Gabinete Civil Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Gabinete do Prefeito	24.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
512	04.122.3000.2006.0000 3.3.90.33.00 500 100 025	Gestão Administrativa, Planejamento e Finanças Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos Sec. Munic. De Finan., Adm e Planej.	48.500,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 02 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
46	04.122.3000.2005.0000 3.1.90.13.00 500 100 025	Gestão Administrativa, Planejamento e Finanças Obrigações Patronais Recursos não vinculados de impostos Sec. Munic. De Finan., Adm e Planej.	1.000.000,00 F.R.: 1 500 0000
53	04.122.3000.2006.0000 3.1.90.39.00 500 100 025	Gestão Administrativa, Planejamento e Finanças Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Sec. Munic. De Finan., Adm e Planej.	144.000,00 F.R.: 1 500 0000
55	04.122.3000.2006.0000 3.3.90.91.00 500 100 025	Gestão Administrativa, Planejamento e Finanças Sentenças Judiciais Recursos não vinculados de impostos Sec. Munic. De Finan., Adm e Planej.	5.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 08 01 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
422	04.122.4000.2008.0000 3.3.90.39.00 500 100 026	Modernização da Secretaria de Infraestrutura Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Obras e Infraestrutura	214.429,00 F.R.: 1 500 0000
02 09 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA IRRIG. E ABASTECIMENTO			
479	20.605.5000.2035.0000 3.3.90.39.00 500 100 027	Gestão da Agricultura Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Sec. Munic. De Agricultura	99.330,00 F.R.: 1 500 0000

Excesso

02 08 02 – GESTÃO DE CONVÊNIOS PMC			
528	15.451.4200.1037.0000 4.4.90.51.00 700 110 003	Gestão da Infraestrutura Obras e instalações Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União Convênios da União	1.000.000,00 F.R.: 1 700 0000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

Anulação:

02 01 00 – GABINETE DO PREFEITO			
16	04.122.2000.2002.0000 3.3.90.30.00 500 100 021	Gestão do Gabinete Civil Material de consumo Recursos não vinculados de impostos Gabinete do Prefeito	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 08 02 – GESTÃO DE CONVÊNIOS PMC			
456	15.451.4200.1012.0000 4.4.90.51.00 701 110 004	Gestão da Infraestrutura Obras e instalações Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados Convênio Estado	-496.000,00 F.R. Grupo: 1 701 3210
466	17.512.4300.1018.0000 3.3.90.39.00 701 110 004	Implementação do saneamento básico Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados Convênio Estado	-360.000,00 F.R. Grupo: 1 701 3210
02 09 02 – GESTÃO DE CONVÊNIOS SAGRI			
504	20.605.5000.1029.0000 4.4.90.51.00 701 110 004	Gestão Da Agricultura Obras E Instalações Outras Transferências De Convênio Ou Instrumentos Congêneres Dos Estados Convênio Estado	-440.830,00 F.R. Grupo: 1 701 0000
90 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
10	99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.99 500 100 025	Reserva de contingências Reserva de contingência/reserva do RPPS Recursos não vinculados de impostos Sec. Mun. De Finan., Adm e Planej.	-238.429,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

Anulação (-) -1.550.259,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:657F4628

